

# DIÁRIO OFICIAL

# **MUNICÍPIO DE IBAITI-PR**

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIO

FDICÃO № 2286 |

IBAITI, TERÇA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2022

PÁGINA 11

# **MUNICÍPIO DE IBAITI**

**ESTADO DO PARANÁ** 

#### TERMO DE CESSÃO DE USO

QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI (PR) E O DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE IBAITI (PR), PARA CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL.

#### Cláusula Primeira - Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI** pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº25, inscrito no CNPJ/MF nº. 77.774.677.0001/01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara municipal, **Sr. José Oscar Belão**, resolve ceder ao Departamento de licitações e contrato do municio de Ibaiti, doravante denominada Cessionário, representado pelo Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, **Sr. Bruno Otavio dos Santos Machado Rodrigues**, o uso dos bens objeto do presente Termo.

#### Cláusula Segunda - Do Objeto

O Termo tem por objeto a cessão de uso dos moveis e utensílios:

NOME DO PRODUTO	Patrimônio Nº
CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA, COM APOIO LOMBAR, COM REGULAGEM DE ALTURA DO E	469
COM SISTEMA RELAX, COM SISTEMA RECLINADO DE ENCOSTO, COM POSIÇÕES DE TRAVA-	470
MENTO, BRAÇO REGULÁVEL DE ALTURA, ENCOSTO EM TELA COM ESTRUTURA EM NYLON, E	465
ENCOSTO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, BASE EM ALUMÍNIO CROMADO, COM	467
RODÍZIOS, INCLINAÇÃO E TRAVAMENTO.	471
	466
	468

# Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O Termo terá vigência por prazo indeterminado.

## Cláusula Quarta - Das obrigações da Cessionária

A Cessionária se obriga a cuidar e preservar os bens cedidos.

#### Cláusula Quinta - Da Alteração

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização.

## Cláusula Sexta - Da Rescisão Unilateral

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Termo.

### Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

# Cláusula Oitava - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato

Ibaiti, 12 de dezembro de 2022.

# JOSÉ OSCAR BELÃO

Presidente da Câmara municipal de Ibaiti/Pr CEDENTE

# **BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODRIGUES**

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos Portaria 031 de 06/01/2021 CESSIONÁRIO

# Município de Ibaiti